



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 1513/2017

Procedimento concursal comum para ocupação, na modalidade de contratação a termo resolutivo certo, de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior para o Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Universidade Aberta.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigos 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 7 de agosto, e n.º 18/2016, de 20 de junho torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 4 de janeiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contratação a termo resolutivo certo, de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior para o Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Universidade Aberta.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei 35/2014, de 20 de junho e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento da Universidade Aberta, sita na Rua da Escola Politécnica, 141 — 1269-001 em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Identificação de oportunidades de financiamento de projetos através da prospeção de programas nacionais e internacionais, com particular incidência no domínio da Investigação & Inovação, Elaboração de fichas-resumo das *calls* elegíveis, por domínio científico, incluindo a tradução para português (do inglês ou do francês) e respetiva divulgação junto dos docentes e investigadores que integram a comunidade académica e científica da UAb, apoio técnico na elaboração de candidaturas de projetos de investigação & desenvolvimento, apoio às coordenações científicas dos centros de investigação, designadamente de caráter técnico-jurídico, técnico-financeiro e técnico-administrativo, que requerem o estudo e aplicação ao caso concreto de diversa legislação, regulamentos e normas de execução financeira, atinentes ao seu funcionamento, bem como aos compromissos assumidos no quadro do financiamento de projetos e/ou da sua execução e prestação de contas aos financiadores, apoio no tratamento de dados, na pesquisa de informação e na elaboração de relatórios, no âmbito de candidaturas e execução de projetos de investigação,

Comunicação, articulação e apoio técnico a docentes e investigadores da UAb, suas unidades de I&D, polos e núcleos de centros de investigação, capacidade de inter-relacionamento pessoal, nomeadamente ao nível de atendimento dos investigadores da UAb e outro público similar.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Direito (pré-Bolonha); a conclusão da licenciatura há mais de 10 anos constitui fator preferencial, bem como o estágio de advocacia já concluído.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências: Os candidatos devem possuir formação especializada demonstrada, que confira competência em matéria de procedimentos e identificação de

programas e projetos, para a formulação, orçamentação, implementação e avaliação de projetos, com capacidade de gestão do ciclo do projeto e formação em *softwares* adequados, experiência profissional de preferência em funções similares de assessoria à coordenação científica e aos investigadores de unidades de investigação & desenvolvimento, experiência de coordenação e gestão de projetos, financiados por entidades públicas e privadas, experiência de organização e acompanhamento de dossiers técnico-científico e financeiros de projetos, experiência prévia em universidades de ensino a distância.

6 — Duração: Pelo período de 3 anos, renovável por mais 3 anos, conforme disposto no artigo 122.º da Lei n.º 62/2007 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).

7 — Posicionamento remuneratório: A 2.ª posição remuneratória, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, prevista no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€ (mil, duzentos e um euros, e quarenta e oito cêntimos).

8 — Requisitos de admissão, que sob pena de exclusão, deverão estar reunidos até à data limite de apresentação das candidaturas:

8.1 — Gerais — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, Rua Braamcamp, 90 — 1250-052 Lisboa

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registro. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e atualizado datado e assinado e onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações e experiência profissionais
- Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- Certificados das ações de formação frequentadas;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado).

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Sistema de classificação final: nos termos do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 60 %;
- b) Entrevista profissional de seleção — 40 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar constam da Ata n.º 1, sendo facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, ao Presidente do Júri.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta e da BEP.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Professor Doutor José António Ferreira Porfírio, Diretor do Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento, da Universidade Aberta;

Vogais efetivos:

Dr. Jorge Manuel ferreira — Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da Universidade Aberta;

Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca de Matos, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Universidade Aberta.

Vogais suplentes:

Dr. José António Lourenço Galdes — Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta;

Dr.ª Jesuína Maria Isidoro Franco, Chefe de Divisão Compras e Património, da Universidade Aberta.

18 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

19 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade Aberta, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

2017, janeiro, 23. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

310202162

Despacho n.º 1354/2017

Na sequência da eleição dos docentes para efeitos de nomeação reitoral do diretor de departamento, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º, do Regulamento do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta (Despacho n.º 6735/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22/05/2014), com o artigo 55.º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro e com o artigo 9.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, na redação da republicação dada pelo Anexo do Regulamento n.º 570/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto, e nos termos e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea i), dos referidos Estatutos, nomeio o doutor Mário Fernando Carriho Negas, professor auxiliar do mapa de pessoal desta universidade, Diretor do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão (DCSG), para o próximo biénio.

A presente nomeação é efetuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, inclusive.

2017, janeiro, 19. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
310195546

Louvor n.º 81/2017

Pela Deliberação n.º 6/PL_DCeT/2015, o Plenário do DCEt aprovou, por unanimidade, um voto de louvor à Assistente Técnica Ana Maria Figueiredo Tavares Pereira pelo trabalho desempenhado, empenho e dedicação ao longo dos anos que esteve no secretariado do Departamento de Ciências e Tecnologia.

Pelos termos acima já referidos, quero expressar o meu reconhecimento, atribuindo desta forma um louvor à Assistente Técnica Ana Maria Figueiredo Tavares Pereira.

2017, janeiro, 23. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
310201888

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 1514/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Técnico Superior para a Faculdade de Artes e Letras.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 30 de setembro 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Faculdade de Artes e Letras, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA (através do Processo n.º 46279) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento pró-